



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO n.º 570/2009, de 18 de junho de 2009.

Concede o Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às pessoas que menciona.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Resolução TCE-PI nº 760/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - É concedido Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às seguintes autoridades:

- 1) **Ubiratan Diniz de Aguiar** – Presidente do Tribunal de Contas da União;
- 2) **Júlio César de Carvalho Lima** – Deputado Federal;
- 3) **Marcelo Costa e Castro** – Deputado Federal;
- 4) **César Miola** – Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul;
- 5) **Maria Regina Sousa** – Secretária de Estado da Administração;
- 6) **Rufino Damásio da Silva** - Empresário;
- 7) **Aírton Franco Filho** - Delegado da Polícia Federal;
- 8) **Jorge Azar Chaib** – Advogado.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Art. 2º - Os agraciados receberão suas comendas em sessão solene no dia 28 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de junho de 2009.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

- **Presidente** em exercício

Cons. Sabino Paulo Alves Neto

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento – Procurador-Geral junto ao TCE/PI